



Câmara Municipal de Iporã

Estado do Paraná

Rua Pedro Álvares Cabral, 2707 - Fone/ Fax (44) 3652-1292 - CEP 87.560-000 - IPORÃ- PR (e-mail: iporalegislativo@gmail.com)

DECRETO LEGISLATIVO N.º 002/2017

SÚMULA: ACOLHE O ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO N.º 281/2017, DA SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, NO PROCESSO 251942/15 NO TOCANTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica ACOLHIDO o Acórdão de Parecer Prévio n.º 281/2017, exarado no processo n.º 251942/17, no tocante às Contas do Município de Iporã, referente ao Exercício Financeiro de 2014, que por sua vez Julgou REGULARES, com ressalvas, as Contas do Executivo Municipal, considerando, assim, APROVADAS as Contas do Município de Iporã do Exercício Financeiro de 2014.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezessete.

MARCELO GOMES DO NASCIMENTO
PRESIDENTE

*Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná*

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n° 1395 Pág. 77/78 Ano VI

Data 07/12/2017

ROBERTO HIROMI
Secretário de Administração Geral

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador: B171B6A8